



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br



DECRETO Nº 018/2010

("DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE SERVIDORES, EM VIRTUDE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N. 01/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.")

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO que no próximo dia 24 de março de 2010, expirar-se-á o prazo de validade do Processo de Seleção Pública Simplificada n. 01/2008, para a contratação de pessoal por tempo determinado, de acordo com o artigo 37, IX da Carta Política Brasileira/1988, para as funções públicas de: Enfermeiro, Guarda Municipal; Monitor e Operário;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n. 17/2008, de 24 de março de 2008, que procedeu a homologação do resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada n. 01/2008, e de suas posteriores alterações, tendo em consequência sido convocados os candidatos aprovados que ingressaram em data de 07 de abril de 2008, e em datas posteriores;

CONSIDERANDO que foram registradas as convocações de candidatos que lograram êxito nas respectivas provas, e que estavam prestando serviços junto ao quadro de servidores nas respectivas unidades administrativas;

CONSIDERANDO que em face da eventual extinção do processo, juntamente com este ato, também expirar-se-á o prazo de contrato de trabalho de alguns servidores admitidos em caráter excepcional e temporário;

CONSIDRANDO que dentre as funções citadas, encontra-se a de Enfermeiro, que atualmente vem prestando serviços junto a Unidade Básica de Saúde, e que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br



em caso de interrupção poderá ocorrer seriíssimos danos e de irreparáveis consequências para a solução da prestação de serviços de saúde a toda comunidade;

CONSIDERANDO finalmente que estes serviços por estarem enquadrados na condição de essencialidade e que não podem sofrer solução de descontinuidade, sob pena de eventuais perecimentos de vidas humanas.

DECRETA:

Art. 1º. – Determinar a prorrogação de contrato de trabalho dos profissionais ocupantes das funções do cargo de ENFERMEIRO, admitidos em caráter excepcional e temporário, por intermédio do Processo de Seleção Pública Simplificada n. 01/2008, a partir desta data, e pelo prazo improrrogável de 6 (seis) meses, em virtude de natureza essencial, e, que não podem sofrer solução de descontinuidade, sob pena de perecimento de vidas humanas.

Art. 2º. – Durante o período referido no artigo 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal, providenciará a realização de Processo de Concurso Público, para ingresso de novos servidores, nos moldes do artigo 37, II, da Carta Política Brasileira / 1988.

Parágrafo Único – Se houver registro da homologação do resultado do Processo citado no “caput”, do artigo 2º, antes do prazo estabelecido, o Executivo Municipal, providenciará, de imediato a extinção dos contratos de trabalho, até então existentes.

Art. 3º. – Não haverá, em hipótese alguma, a eventual prorrogação de prazo para os contratos citados, sob pena de incorrer em penalidades disciplinares o agente que vier a der causa à esta situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

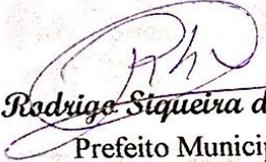


Art. 4º. – O Departamento de Pessoal providenciará, de imediato os necessários apontamentos nas pastas funcionais dos servidores citados no artigo 1º, deste Decreto.

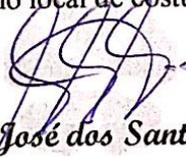
Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 16 de Abril de 2010.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco José dos Santos Jr.
Secretário Mun. De Governo, Adm. e Finanças